PROJETO DE LEI Nº / 220/ 2020

"Dispõe sobre a disponibilização de Cursos práticos e teóricos sobre Maternidade para famílias de baixa renda, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a oferta de cursos gratuitos que ensinarão cuidados com recém-nascidos, para famílias, desde que devidamente inscritas em programas sociais da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As famílias deverão cadastrar-se nos estabelecimentos municipais de saúde mais próximos de suas residências, onde serão oferecidos os cursos.

Art. 3º - As condições sociais e econômicas das famílias cadastradas serão verificadas por assistentes sociais e/ou agentes de saúde em visitas às residências.

Art. 4º - A responsabilidade da realização dos cursos será da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com agentes da comunidade.

Art. 5º - O curso oferecerá informações sobre cuidados com os recém-nascidos, informações de saúde para mãe, pai e bebê, primeiros socorros, auxílio psicológico e jurídico.

§ 1º - Os encontros serão quinzenais, podendo aumentar a frequência para até uma vez por semana, de acordo com a necessidade da criança e da família;

§ 2º - O atendimento será feito em grupos de até 10 (dez) responsáveis, podendo haver agendamentos individuais, de acordo com a necessidade da criança e da família;

§ 3º - A ausência não justificada em 4 (quatro) encontros quinzenais acarretará no descredenciamento da família e no fim do pagamento dos benefícios.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salvador,07 de Outubro de 2020

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A gravidez é um momento de alterações físicas e emocionais em que o casal confronta o medo e as expectativas de se tornarem pais. Para diminuir um pouco dessa ansiedade, estamos indicando esse projeto de lei sobre curso de gestante para pais e mães onde frisa a importância de estar bem preparados com a chegada do bebê.

O Curso para Gestantes tem como objetivos destacar a importância da participação do pai durante a gestação, discutir assuntos que são de extrema importância durante a gravidez e após o nascimento do bebê.

Curso irá possibilitar o conhecimento das comunidades periféricas, socialmente e economicamente excluídas, sobre o cuidado com bebês recém-nascidos e crianças de até 2 (dois) anos de idade.

É importante tornar a relação entre a família e a criança mais saudável e segura, proporcionando um ambiente mais favorável para o surgimento de diálogo entre os pais, criando hábitos saudáveis e incentivando a educação formal.

Há alguns anos, as famílias eram grandes, e a gravidez e o parto faziam parte da vida das mulheres. Lidar com uma criança não era nada assustador, pois, as mulheres estavam naturalmente preparadas para isso. Com o tempo, as famílias ficaram menores, a mulher começou a trabalhar e a dividir suas preocupações entre marido, filhos, profissão e lazer. Por isso hoje, a mulher ao saber que está grávida, sente muita alegria e realização, mas ao mesmo tempo, tem receio do que está por vir.

O curso é complementar ao pré-natal. É uma forma de resgatar a autoconfiança dessa mulher, que em alguns momentos, se acha incapaz de dar à luz e de criar um filho, ao transmitir a ela e ao seu marido uma informação concreta e segura, esclarecendo suas dúvidas com profissionais experientes e permitindo que compartilhem seus sentimentos com outros casais.

No curso vamos desmistificar o medo do parto, conversando sobre as mudanças físicas na mulher e as alterações emocionais, tanto da mãe quanto do pai. Há também temas mais práticos como materiais que podem ser utilizados no cuidado com o bebê, melhor posição para amamentar, como dar banho, exercícios físicos, posturas corretas e relaxamento para a gestante. O objetivo do projeto de lei é orientar o casal sobre o comportamento durante o parto, sobre as dificuldades que enfrentarão no pós-parto e como resolvê-las, e ainda ressaltar a importância da união do casal depois do nascimento e do vínculo com o bebê.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação da matéria em apreço.

Salvador, 07 de Outubro de 2020.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA